



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo: Gestão de Políticas Sociais

Intersetorialidade de políticas públicas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de Dois Vizinhos-PR.

Lucelia Almeida Rocha de Góes¹
Zelimar Soares Bidarra²

Resumo: Este estudo trata da intersetorialidade nas políticas e serviços para formação de redes de proteção à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Dois Vizinhos-PR, objetiva conhecer iniciativas de articulação intersetorial existentes, analisá-la e contribuir para o planejamento das ações em rede, visando à restituição do direito das vítimas de violência sexual. Compreende pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo. Com o resultado da pesquisa de dissertação e mestrado, propor-se-á caminhos para o aprimoramento da intersetorialidade e dos fluxos das redes de proteção para os atendimentos e/ou acompanhamento de crianças e adolescente vítimas de violência sexual.

Palavras-chave: Intersetorialidade; Criança e Adolescente; Violência Sexual; Restituição de Direitos.

Abstract: This study deals with the intersectoriality in the policies and services for the formation of networks of protection to children and adolescents victims of sexual violence in Dois Vizinhos-PR, in order to know existing initiatives of intersectoral articulation, to analyze it and to contribute to the planning of the actions in network, with a view to restoring the rights of victims of sexual violence. Includes bibliographical research, documentary and field research. With the result of the master's thesis research, it will be proposed to improve the intersectoriality and the flows of the protection networks for the attendance and / or follow-up of children and adolescents victims of sexual violence.

Keywords: Intersectoriality; Child and Adolescent; Sexual Violence; Restitution of Rights

¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social UNIOESTE-Toledo, e-mail: lupinhao@hotmail.com.

² Pós-doutora e doutora em Educação. Mestre em Serviço Social. Professora Associada do Bacharelado e Mestrado em Serviço Social e do Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da UNIOESTE, e-mail: zelimar@yahoo.com.br.



1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa está sendo realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social- Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE. O tema da pesquisa refere-se à questão da articulação intersetorial de políticas públicas e a formação de redes de proteção às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, visando à restituição de direitos. Para tanto, a investigação se inicia com a pesquisa bibliográfica para apropriação teórica e das categorias correlatas, seguida da realização de pesquisa documental e de campo para compreensão da realidade local, no município de Dois Vizinhos-PR.

A problemática da pesquisa indaga: Como ocorre a articulação intersetorial das políticas públicas para o atendimento, a proteção e a garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Dois Vizinhos? O trabalho é realizado em rede? A partir destas indagações que se apresentam relevantes faz-se a discussão do tema que, na visão da pesquisadora, ainda necessita ser debatido e aprimorado.

A pesquisa se direciona a compreender o potencial da intersetorialidade nas políticas públicas e a formação de redes de proteção voltadas para o atendimento/acompanhamento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual. E, não raro, de outras violências, uma vez que possibilita refletir sobre a realidade vivenciada por diversos profissionais com atividade direcionada a esse segmento. Compreende-se que a necessidade de articulação não está presente somente no trabalho do CREAS, ou na política de assistência social, mas em todas as políticas públicas e serviços que atuam com crianças/adolescentes e suas famílias.

A intersetorialidade de políticas públicas para discussões e oferta de serviços integrados, ou articulados, pode contribuir de maneira significativa para que a família, a sociedade e o Estado possam ofertar a proteção efetiva a esses sujeitos de direitos, com vistas a evitar novas violações de direitos e assim, quiçá, romper com qualquer forma de ciclo, como no caso do intergeracional, de violência.

Para orientar as reflexões, se considera a assertiva (pressuposto): uma política pública e/ou serviço sozinhos não dão conta das demandas apresentadas, tão pouco possibilitam um trabalho protetivo consistente para com crianças e adolescentes. Sendo assim, a articulação intersetorial das políticas públicas para a formação de redes é uma necessidade, o que demanda estudos e pesquisas em várias áreas do conhecimento, sendo a intersetorialidade uma construção coletiva.



Buscar alternativas para disseminar princípios de proteção nas relações familiares e outras formas de resoluções de conflitos que visem romper com uso de violências não é tarefa fácil, tão pouco há tecnologia, método, ou fórmula que resolva todos do caso, para tanto, o trabalho articulado entre as políticas públicas e serviços é fundamental.

2. INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A intersectorialidade das políticas públicas, bem como a articulação dos serviços ofertados à população pode ser um caminho para a garantia de direitos, principalmente no que se refere à violação de direitos da criança e adolescente.

Para Junqueira et. al. *apud* Inojosa, (1999), a intersectorialidade é entendida como a articulação dos saberes e das vivências no planejamento de ações no serviço público, contempla também a avaliação das ações realizadas que objetiva resultados integrados, especialmente em situações complexas, visando alcançar o desenvolvimento social.

Os serviços articulados intersectorialmente formam redes que objetivam o atendimento à população que, em sua maioria, vivencia situação de vulnerabilidades. A articulação possibilita visualizar o todo que envolve o sujeito de direito. Dessa forma, o trabalho em rede propicia maior agilidade e efetividade para a garantia de direitos, uma vez que: “As redes sugerem a ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços/ações/programas, para garantir a atenção integral aos segmentos vulnerabilizados” (LAVORATTI, 2013, p.131). O trabalho em rede pressupõe o reconhecimento de outros setores como importantes, pois partilham dos mesmos objetivos.

Para Lavoratti (2013), a rede de políticas públicas deve ser uma rede intersectorial quando direcionada ao “enfrentamento de demandas complexas, como é o caso da violência contra crianças e adolescentes”. Para o atendimento deste público se faz necessário ações conjuntas de organizações governamentais e não governamentais. Visto que:

[...] rede é concebida como uma estratégia operacional fundamental para a gestão de políticas públicas intersectoriais, que supera a tradicional lógica de fatiamento das ações do governo por setores/áreas e que potencializa o resultado dos programas, serviços e ações governamentais (LAVORATTI, 2013, p. 132).

Atuação intersectorial através da formação de redes de serviços ainda não é uma realidade visto que, tradicionalmente, o Estado foi organizado verticalmente e hierarquizado. Essas particularidades dificultam a participação e o reconhecimento do cidadão com parte



do processo. Em geral, ele é tratado como mero objeto da atuação das ações governamentais, o poder de decisão fica distante das reais necessidades e expectativas da população do território.

As estruturas setorializadas tendem a tratar o cidadão e os problemas de forma fragmentada, com serviços executados solitariamente, embora as ações se dirijam à mesma criança, à mesma família, ao mesmo trabalhador e ocorram no mesmo espaço territorial e meio-ambiente. Conduzem a uma atuação desarticulada e obstaculizam mesmo os projetos de gestões democráticas e inovadoras. O planejamento tenta articular as ações e serviços, mas a execução desarticula e perde de vista a integralidade do indivíduo e a interrelação dos problemas. (JUNQUEIRA; INOJOSA; KOMATSU, 1998, p.22).

Em se tratando do público específico que ocupa a condição de sujeito para as reflexões, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 1990, criado a partir do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, atribui à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao Estado o dever comum de assegurar com prioridade efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e todos os adolescentes. É uma finalidade de complexa realização que não é possível de ser feita de modo isolado, necessita da articulação entre a família, diferentes setores do poder público, serviços privados, organizações não governamentais e outros, para alcançar esses objetivos.

A partir do reconhecimento de criança e adolescente com sujeito de direitos e de notável necessidade de proteção, pode-se considerar que ocorreram vários avanços na estruturação dos serviços destinados a esse público, principalmente no que se refere à prevenção de violências. O artigo 70 do ECA expressa que “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. Esse artigo demonstra que a criança e o adolescente é público para a atenção articulada, já sua proteção é dever de todos.

A intenção de articulação intersetorial entre os serviços e as ações para a prevenção de violências foi expressa pela inclusão no ECA, as modificações definidas pela Lei n 13.010 de 2014, no teor do artigo 70 e em específico no inciso VI, que requer:

[...] a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. [...]. (BRASIL, 2014).

Quanto ao atendimento à criança e ao adolescente, a redação do artigo 86 define que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos



estados, do Distrito Federal e dos municípios”. Esse artigo estabelece as linhas gerais de ação para a política de atendimento. Portanto, fica evidente a importância de atuação intersetorial, articulada, considerando que assim será possível a efetividade na proteção de crianças e adolescentes, principalmente para aqueles que sofreram alguma violação de seus direitos.

Porém, é fato que a lei por si só não muda a realidade, porque sua existência não é suficiente para que aconteça a prevenção de violências e a proteção da criança e do adolescente. Para isso, é preciso mudanças de ordem cultural, conscientização, formação e informação, a fim de praticar a proteção e a garantia de direitos das crianças e adolescentes.

A título de ilustração, pode-se verificar a partir de dados sobre realidades concretas como no caso do município de Dois Vizinhos-PR, identifica-se a necessidade dessas mudanças. Consta que em dados registrados junto aos órgãos de proteção a crianças e ao adolescente, mesmo com a intensificação de campanhas de orientação e ações de prevenção, convive-se com as inúmeras violências praticadas contra crianças e adolescentes, ainda que parte importante dessas violências não esteja sendo registradas. Isso demonstra e reafirma a necessidade, e a importância da atuação intersetorial das políticas públicas para a formação de redes de proteção para as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

3. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O abuso refere à iniciação de crianças e adolescentes em atividades sexuais, para as quais não estão preparados e não têm compreensão e capacidade para consentir. Nos casos de exploração sexual corpo ou a imagem da criança ou adolescente é objeto de comercialização, de venda com a finalidade obter ganho financeiro. (ROMERO, 2007).

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é uma forma de violência que envolve poder, coação e/ou sedução. Em grande parte dos casos, o abuso sexual é praticado a partir da conquista da confiança da criança, sem o uso da força física, por isso e não deixa marcas visíveis, dificultando sua identificação. A prática do abuso sexual pode variar pela combinação de atos que envolvem contato sexual, com ou sem penetração, e por atos em que não há o contato, como o voyeurismo e o exibicionismo, por exemplo. (ARAUJO, 2002). Entende-se por abuso sexual toda ação sexual cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a vítima. Nas situações de abuso sexual, a criança ou adolescente são usados pelo agressor a fim de obter satisfação



sexual, a qual pode ocorrer sem que tenha havido o contato físico (FARAJ; SIQUEIRA, 2012).

Informações de caráter nacional e algumas de âmbito estadual, que localizadas no ambiente virtual do Ministério Público do Estado do Paraná, publicadas no sitio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente-CAOPCAE MPPR, em 18 de maio de 2012, deram-nos a conhecer que a violência sexual contra crianças e adolescentes é a segunda violência mais registrada, sendo 26,9% dos casos notificados.

A análise mostrou que o tipo de violência mais característico em crianças (0 a 11 anos) é a negligência ou o abandono (tanto em meninos quanto em meninas) – chegando a 48% do total dos casos notificados. A violência sexual (26,9 % – principalmente contra meninas) ocupa a segunda colocação, seguido pela violência física (onde tem maior incidência contra meninos) e pela violência psicológica ou moral que afeta de forma significativa os dois sexos.

Dentre as formas de violência sexual contra a criança e o adolescente a principal é o estupro, que, de acordo com legislação de 2009, passou a incluir também o atentado violento ao pudor. Este tipo de violência corresponde a 66,4% dos casos contra a criança e o adolescente; seguido pelo assédio sexual com 22,4%. “Ainda não há registros consistentes de exploração sexual e pornografia infantil, pois a notificação nos serviços de saúde abrange principalmente a violência doméstica”, explica o técnico da Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde, Emerson Peres. (disponível em:

<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=11206&tit=45-das-notificacoes-de-violencia-no-PR-sao-contras-criancas-e-adolescentes-SESAPR>

Acesso em: 24 Ago.2017).

A matéria veiculada aponta a necessidade de “registros consistentes” sobre as violências contra de crianças e adolescente para que assim seja possível o planejamento e o desenvolvimento de ações articuladas, de responsabilidade partilhada para a prevenção e a proteção de crianças e adolescentes.

O abuso sexual é um fenômeno presente na sociedade e que por muito tempo esteve velado, é complexo e de difícil enfrentamento por parte de todos os envolvidos. Por longo tempo, a ocorrência de natureza intrafamiliar – ou para alguns intitulada como doméstica - foi denominada, quase que exclusivamente, como incesto. De acordo com Araújo (2002, p.6): “É difícil para a criança e para a família, pois a denúncia do segredo explicita a violência que ocorre dentro da própria família”.

A literatura consultada afirma que a violência sexual tem repercussão direta na vida e na saúde da criança ou adolescente. Envolve também questões legais, dado que por um lado objetiva a proteção das vítimas e, por outro, a responsabilização e a punição dos culpados. Devido a essa complexidade, o trabalho deve ser articulado em rede porque a prevenção da violência sexual contra criança e adolescente deve ser o principal objetivo da rede de proteção.

4. REDE DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR



A constituição de rede de proteção não é tarefa simples, no município de Dois Vizinhos-PR essa necessidade foi evidenciada e cobrada, não apenas pelos registros das ocorrências, mas, por atores do Sistema de Garantia dos Direitos que defendem e cobram o planejamento e o desenvolvimento de ações intersetoriais. Em novembro de 2013, o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio de seu representante na Comarca de Dois Vizinhos, firmou um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com o representante da administração pública, o Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) com o objetivo de forçar o processo de organização do trabalho em rede³.

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) é um instrumento jurídico introduzido no campo do Direito brasileiro na década 1990, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Código de Defesa do Consumidor. O artigo 211 do ECA cita: “os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial” (BRASIL, 1990).

De acordo com Mazzilli (2006), por meio desse instrumento, o órgão público legitimado para a proposição de Ação Civil Pública ou Coletiva, no caso o Ministério Público, passa a poder tomar o compromisso por escrito do causador do dano.

[...] o compromisso de ajustamento de conduta é lavrado em termo, e nele se contém uma obrigação de fazer ou não fazer; é ele tomado por um dos órgãos públicos legitimados à propositura da ação civil pública ou coletiva, e mediante esse instrumento, o causador do dano a interesses transindividuais (meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, ordem urbanística etc.) se obriga a adequar sua conduta às exigências da lei, sob pena de cominações já pactuadas no próprio instrumento, o qual terá força de título executivo extrajudicial. (MAZALLI, 2006, p. 2-3).

No caso do município de Dois Vizinhos-PR, os conhecimentos preliminares de que dispõe a pesquisadora, em razão de sua atuação profissional em tal realidade, dão a conhecer que dentre as requisições para o intitulado “**ajustamento de conduta**” se previu a elaboração de um *plano municipal*, específico, destinado à prevenção e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violências. Tal *plano* deveria contemplar a realização de campanhas, a conscientização e a orientação aos profissionais das redes de serviços para identificar as várias formas de violência. Também, indicou-se a necessidade de elaboração e implementação de uma ficha de notificação obrigatória, que se adequasse com os serviços de saúde, educação e assistência no sentido de proporcionar o

³ O conteúdo deste Termo, as atas, as resoluções do conselho e documentos do CREAS serão fontes de pesquisa para desvendar a forma de organização intersetorial presente no município.



atendimento prioritário. Para a elaboração do *plano* sugeriu-se um amplo debate para que se estabelecesse a definição do papel de cada um dos integrantes da rede de proteção e o estabelecimento de fluxos e rotinas de encaminhamento e atendimento. Além de proceder a coleta e sistematização de dados relativos às violências contra crianças e adolescente e o monitoramento permanente dos programas e ações, dentre outras recomendações.

Considerando a necessidade de se estabelecer o compromisso institucional por meio de um TAC, se pressupõe que os serviços, bem como as redes de proteção e o atendimento não estavam organizados adequadamente e não apresentavam efetividade nas ações realizadas. Essa assertiva tornou-se uma indagação (hipótese) que contribui para justificar a necessidade desta investigação.

É fato que há problemas com os registros de violência sexual contra crianças e adolescente em Dois Vizinhos-PR. Num rápido levantamento, apurou-se a precariedade, o que fica evidente nos dados abaixo. Se se ativer exclusivamente a essa fonte de registro não se encontra justificativa plausível para a o estabelecimento de um TAC.

Tabela 1 - Registros de violência sexual contra crianças e adolescentes
Vigilância Epidemiológica- 2006 a 2016.

Ano	Notificações
2006	0
2007	0
2008	0
2009	2
2010	2
2011	3
2012	4
2013	0
2014	1
2015	3
2016	26
Total em 10 anos	41

Fonte: SINAN – S. M. S. Dois Vizinhos-PR, 2017.

Nota: dados sistematizados pela pesquisadora.

No período de 2006 a 2016 foram notificados 232 casos de violência doméstica sexual e/ou outras violências interpessoais registradas no SINAN, e dessas 41 foram praticadas contra crianças e adolescentes, o que representa 17% dos registros.

Quanto aos registros sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, verificou-se que havia a mesma problemática da insuficiência de informação, pois os dados inseridos no Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) mostram que:

Tabela -2 - Violência sexual contra crianças e adolescentes. SIPIA
Dois Vizinhos-PR. 2006 a 2016.

Ano	Casos Registrados
2006	0



2007	0
2008	2
2009	1
2010	19
2011	14
2012	27
2013	19
2014	54
2015	61
2016	35
Total em 10 anos	232

Fonte: Conselho Tutelar SIPIA 2017.

Nota: dados sistematizados pela pesquisadora

Observando os dados provenientes das duas fontes de registro acima mencionadas, evidencia-se que não há o devido e necessário diálogo e cooperação entre os atores da rede de proteção, pois os registros não convergem para expressar o que de fato ocorre em tal realidade.

O estudo do IPEA (2014) contém a estimativa de que apenas 10% dos casos de estupro chegam ao conhecimento da autoridade policial. A maioria da violência sofrida ainda não é denunciada. As consequências da violência sexual são inúmeras, desde diversos transtornos até o suicídio, e podem ocorrer a curto e longo prazo. A ausência de denúncia e punição pode contribuir para reprodução da violência em toda sociedade (CERQUEIRA; COELHO, 2014).

Considerando o exposto, é possível admitir que essa proposta da pesquisa aborde um tema de grande relevância, que mesmo sendo objeto de outros estudos, ainda não está esgotado; principalmente quando se trata de um olhar específico para a realidade local, bem como, refletir acerca dos aspectos históricos e culturais relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes, buscando possibilidades de superação dessa realidade. Trazer a tema da violência sexual para atuação e discussão em rede, de forma intersetorial, com diversos olhares profissionais poderá contribuir para a busca de alternativas para a restituição de direitos violados.

A atuação da rede de proteção também possibilita ações preventivas para que tais violações não sejam recorrentes.

5. METODOLOGIA (MATERIAIS E MÉTODOS)

O trabalho de pesquisa busca a construção do conhecimento, porém desvelar algo novo no campo científico não é tão simples, requer a escolha de um caminho, de uma direção, sendo este desenvolvido por etapas “[...] que se constituem em um método, num caminho facilitador do processo” (SANTOS, 2004, p. 61).



O objetivo dessa pesquisa é analisar e compreender o trabalho intersetorial das políticas públicas para a formação de redes de atendimento e de proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Dois Vizinhos-PR. Portanto, trata-se de uma pesquisa situada na área social que se foca na compreensão das relações estabelecidas ou de fatores que contribuem para a sustentação ou fragmentação em aspectos significativos destas relações.

Na busca por fazer ciência, o homem parte de uma determinada concepção de natureza e do modo de conhecer o mundo, observando fundamentos filosóficos de cunho ontológico e epistemológico (SEVERINO, 2007). A partir destes fundamentos, esta pesquisa pauta-se no método dialético, o qual, de acordo com Severino, (2007, p.116), “[...] vê a reciprocidade sujeito/objeto eminentemente como uma interação social que vai se formando ao longo do tempo histórico”. Na dialética, o conhecimento não pode ser entendido como que isolado, visto que está relacionado com a prática política dos homens.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa que se debruça sobre a problemática da intersetorialidade para identificar e esclarecer a forma como relações profissionais e interações órgãos são decisivas para a constituição do trabalho articulado sob a forma de redes, por esse motivo não tem a preocupação com a quantificação de dados. Para Minayo (1994, p 21-22) a pesquisa qualitativa se preocupa, nas ciências sociais, “com um nível de realidade que não pode ser quantificado”. Dessa forma, a presente pesquisa é de natureza qualitativa por que se ocupar em identificar e compreender os significados das relações da intersetorialidade entre os serviços públicos direcionados ao atendimento e acompanhamento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Dois Vizinhos-PR.

Em resumo: esta pesquisa objetiva o conhecimento de uma realidade específica com relação à identificação dos fatores relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes. A partir disso, conseguir desvelar os mecanismos necessários para que haja a articulação intersetorial e a formação de redes que podem contribuir para a restituição de direitos às vítimas de violência sexual, e principalmente à atuação em ações coletivas para a redução destas e de outras formas de violência.

Considerando o método dialético conforme citado anteriormente por Severino (2007), para alcançar aos objetivos propostos, parte-se do levantamento das fontes bibliográficas para localizar as produções científicas existentes e que contenham caminhos de reflexão para as categorias teóricas (as subcategorias), previamente selecionadas, que dão sustentação a perspectiva de análise. Pesquisa nos documentos que registram a história, as iniciativas e os processos de construção da experiência intersetorial no município de Dois Vizinhos-PR.



É fundamental destacar que a coleta de dados em documentos que tratam da organização das ações que caracterizam a intersectorialidade e funcionamento das redes de proteção do município de Dois Vizinhos- PR será feita em:

a) Atas, relatórios e planos municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, principalmente quanto às respostas projetadas para atender aos compromissos subjacentes ao *Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)*⁴, firmado entre o representante da gestão municipal de Dois Vizinhos e o representante do Ministério Público do Paraná⁵, o qual identificou a necessidade e requereu ações voltadas à prevenção e proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;

b) Documentos das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e da Assistência Social que externalizam o comprometimento com a organização de ações requeridas pelo citado TAC, para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Considerando que foi formalizado um *Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)*, com vistas à laboração e implementação de iniciativas intersectoriais destinadas à prevenção e ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências, em suas várias formas, com especial ênfase para os casos de violência sexual, este estudo precisará se ater a investigar a (re)estruturação de serviços em tais políticas públicas, de modo a observar como eles buscaram responder às requisições do TAC. Para isso é imprescindível compreender a trajetória da organização dos serviços de atenção à criança e ao adolescente vítima de violência sexual no município. Para isso foi selecionado um recorte espacial/temporal para direcionar o trabalho de pesquisa, sendo este que se inicia com a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - no ano de 2009 até o ano de 2017, considerando que no transcorrer desse período houve a formalização do TAC, em novembro de 2013.

Com a pesquisa documental se pretende identificar e analisar as mudanças na organização intersectorial das políticas públicas de atenção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como, se a rede de proteção existente tem conseguido atuar para a restituição do direito violado, e como isso ocorreu no período a ser estudados, de 2009 a 2017. As reflexões sobre tais mudanças tomarão como parâmetro as ações

⁴Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) é um instrumento jurídico originado na década 1990, que a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente possibilita aos órgãos públicos legitimados a tomar compromisso de ajustamento de conduta dos interessados, no caso a administração pública municipal, sob as exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial. (BRASIL, 1990).

⁵ No caso de Dois Vizinhos-PR, o representante do Ministério Público firmou um TAC com administração pública municipal, no qual as secretarias municipais de saúde, educação e assistência social deveriam elaborar e executar um Plano de Prevenção e Combate as Violências contra Crianças e Adolescentes, bem como organizar os serviços e estabelecer fluxos e para o atendimento, com ênfase no atendimento aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Este documento é de 23 de novembro de 2013.



previstas no Plano Municipal de Prevenção e Combate às Violências Contra Crianças e Adolescentes do município de Dois Vizinhos-PR.

Com a intenção de melhor compreender a dinâmica das relações intersetoriais entre os serviços públicos de atenção à criança e ao adolescente será realizada a pesquisa de campo terá a etapa de busca de fontes documentais e da realização de entrevistas com os representantes da gestão das políticas públicas e dos serviços existentes para a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente selecionado para o estudo, ou seja, no município de Dois Vizinhos-PR.

O trabalho de campo consiste em um recorte em que o pesquisador faz em termos de espaço, representado uma realidade empírica a ser estudada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação. [...] além do recorte espacial, em se tratando de pesquisa social, o lugar primordial é ocupado pelas pessoas e grupos, convivendo em uma interação social. [...] o campo torna-se um campo de manifestação de intersubjetividades e interações entre o pesquisador e grupos estudados, propiciando a criação de novos conhecimentos. (NETO, *apud* MINAYO, 1994, p. 54).

O recorte espacial circunscreve-se ao âmbito do município, especificamente no que se refere à articulação intersetorial dos serviços e das políticas públicas. O intuito da pesquisa de campo é ouvir e coletar dados para com os sujeitos (profissionais) envolvidos com a prestação de serviços públicos que caracterizam o atendimento à criança e adolescente vítima de violência sexual. Com a s entrevistas se quer conhecer a compreensão que os atores da rede têm sobre a intersetorialidade, a forma de organização e de articulação da rede.

Dado que a vivência da intersetorialidade e a atuação sob a forma de rede proteção envolvem um número de profissionais na realidade estudada, considera-se como pertinente estabelecer uma amostra para a realização das entrevistas. A amostra é composta por representantes das políticas públicas setoriais e serviços, bem como integrantes do conselho tutelar. Serão realizadas entrevistas semiestruturadas. A entrevista de caráter individual será feita com representantes da gestão das políticas e com profissionais que integram a prestação dos serviços. No caso do conselho tutelar, optou-se por realizar uma entrevista em grupo (também nominada na literatura como entrevista coletiva) a fim de que os membros desse Colegiado possam expressar a opinião do órgão para as questões que integram o roteiro de investigação. Esclarece-se que se vai solicitar a utilização do gravador, a fim de poder documentar com maior fidedignidade as narrativas dos entrevistados.

5.1 Análise dos dados



Os dados serão analisados através da metodologia de análise de conteúdo, a qual possibilita estabelecer a relação entre as categorias identificadas na coleta de dados para com fatores que determinam as suas características. Para Severino:

Análise de conteúdo é uma metodologia de tratamento e análise de informações constantes em um documento, sob forma de discursos pronunciados em diferentes linguagens: escritos, orais, imagens, gestos. Um conjunto de técnicas de análise de comunicações. Trata-se de compreender criticamente o sentido manifesto ou oculto nas comunicações. (SEVERINO, 2007, p. 121).

Neste estudo, após a elaboração do referencial teórico, será realizada a coleta de dados em documentos e entrevistas que, devidamente transcritas, possibilitará a análise por comparação para verificar dentre as diferentes informações coletadas, nos documentos e entrevistas, as características relevantes de uma determinada categoria. A organização e dos dados serão feitas a partir das principais categorias que permitem a compreensão do papel da intersetorialidade e da organização da rede de proteção para o atendimento aos casos de violência sexual; da restituição do direito violado daqueles que tenham sido vitimados. Os dados serão analisados e interpretados a luz do referencial teórico previamente elaborado, para posterior apresentação das conclusões do estudo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa está em andamentos, no entanto almeja-se que os resultados trarão fundamentos essenciais para analisar se e como ocorre a articulação intersetorial dos serviços e políticas existentes no município de Dois Vizinhos-PR; bem como, possibilitará a identificação de limites e possibilidade para a constituição e aprimoramento da intersetorialidade para os casos de violência sexual contra crianças adolescentes. Conhecer a forma como vem se dando o processo de articulação possibilita sugerir o aprimoramento para a efetividade do atendimento às vítimas de violência sexual.

Considera-se ainda, que os resultados deste trabalho fornecerão informações que podem ser úteis a todos os profissionais que atuam com criança e adolescente, assim como aos gestores das políticas, principalmente nas áreas da saúde, educação e assistência social.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. de F., Violência e abuso sexual na família. In: **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v7n2/v7n2a02.pdf>. Acesso 18 set.2017.



BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2010.

_____. Lei 13.010, de 26 e junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm> Acesso em 22 set. 2017.

CAOPCAE – Área da Criança e do Adolescente. **Notícias. 45% das notificações de violência no PR são crianças e adolescente (SESA/PR)**. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=11206&tit=45-das-notificacoes-de-violencia-no-PR-sao-contra-criancas-e-adolescentes-SESAPR>>. Acesso em 24 Ago. 2017.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. S. C. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar)**. Nota Técnica nº11. Brasília: Ipea, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5780/1/NT_n11_Estupro-Brasil-radiografia_Diest_2014-mar.pdf> Acesso em 28 mai. 2017.

FARAJ, S. P; SIQUEIRA, A. C; O Atendimento e a Rede De Proteção da Criança e do Adolescente Víctima de Violência Sexual na Perspectiva dos Profissionais do CREAS. In: **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n.37, p.67-87, jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/25776330.pdf>> Acesso 18 set. 2017.

JUNQUEIRA L.A.; INOJOSA, R. M.; KOMATSU, S. **Descentralização e intersectorialidade: na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza**. Caracas: UNESCO/CLAD, 1998. Série Concurso de Ensayos CLAD. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/2657/13dde2110231ffa25c0c56684920833bdbde.pdf>> Acesso em 18 set. 2017.

INOJOZA, R. M. Redes de Compromisso Social. In: **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 5, p. 115-141, set./out. 1999. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7628/6155>> Acesso em 18 set.2017.

LAVORATTI, CLEIDE. **Tecendo a Rede de Proteção: Desafios do Enfrentamento Intersectorial à Violência Intrafamiliar Contra Crianças e Adolescentes no Município de Curitiba/PR**. Tese de Pós-Graduação em Sociologia (Doutorado) do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/pgsocio/files/2013/09/TESE-CLEIDE-LAVORATTI-2013.pdf>> Acesso em 18 set. 2017.

MAZZILLI, H. N; COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: evolução e fragilidades e atuação do Ministério Público. In: Revista de Direito Ambiental. vol. 41 p. 93 Jan / 2006 DTR\2006. Disponível em: <<http://www.mazzilli.com.br/pages/artigos/evolcac.pdf>>. Acesso em 16 set. 2017.
MINAYO, M. C. (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis RJ. Vozes, 1994. Disponível em: <<http://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>> Acesso em 16 set. 2017.

ROMERO. K. R.P. dos S; **CRIANÇAS VÍCTIMAS DE ABUSO SEXUAL**: aspectos psicológicos da dinâmica familiar. Curitiba-PR, 2007. Ministério Público do Estado do



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

Paraná. Disponível em: <<http://www.fnf.org.br/wp-content/uploads/2009/08/livro-crianas-vitimas-de-abuso-sexual-1.pdf>> Acesso em 18 set.2017.

SANTOS, A.R. **Metodologia Científica a construção do conhecimento**. 6ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. rev e atualizada. São Paulo. Cortez, 2007.